

**DECRETO Nº 055, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2082, de 17 de dezembro de 2024,

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>				<b>67.000,00</b>
<b>10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>				<b>67.000,00</b>
<b>10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>				
01 031	0001	2 0001	MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	45.000,00
	3 3 90 14 00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
01 031	0001 2 0002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA	20.000,00
	3 3 90 14 00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
01 031	0001 2 0035		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	2.000,00
	3 3 90 14 00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3 3 90 30 00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>				<b>67.000,00</b>
<b>10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>				<b>67.000,00</b>
<b>10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>				
01 031	0001	2 0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	67.000,00
	3 3 90 40 00		A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	67.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 31 de março de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**David Albert Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC-MG: 47.715